



Ata da 3ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 24 de março de 2022, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, nos termos do art. 13-A do Regimento Interno, em razão da necessidade de adoção de medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), sob a Presidência da Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, **EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO**, na análise dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1 e 6; da Conselheira eleita mais antiga na classe da 1ª Turma, **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, na apreciação do item 5.2; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 2ª Turma, **ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA**, na análise do item 5.3; com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**, da Subcorregedora-Geral do Ministério Público, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA**, e dos Conselheiros **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, **FLÁVIA DE ARAUJO FERRER**, **MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES**, **ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA**, **MARCELO PEREIRA MARQUES**, **VERA REGINA DE ALMEIDA** e **CLAUDIO VARELA**, o último oficiando como Secretário do Colegiado.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e quinze minutos, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, a Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, verificando que havia quórum regimental, após confirmação da presença dos membros do Conselho Superior, declarou aberta a sessão virtual e submeteu à apreciação a Ata da 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2022, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, consignou que a apreciação dos processos constantes da pauta de relatoria da Conselheira Flávia de Araujo Ferrer será adiada para a próxima sessão, justificadamente, a pedido da Relatora. Em seguida, foi anunciada a apreciação do item 1. **CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2022: 1.1. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça Cláudio Soares Lopes (critério de merecimento). Realizada a votação, foi indicado, por unanimidade, o único candidato, Dr. Celso de Andrade Loureiro, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.2. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 21ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça Talma Prado Castello Branco Junior (critério de antiguidade). Inicialmente, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, informou que a primeira concorrente, Dra. Denise Freitas Fabião Guasque, esteve afastada por 21 meses, no período de 1º de setembro de 2016 a 31 de dezembro de



2018, com suspensão do afastamento no período de 1º de outubro de 2017 a 1º de maio de 2018, para frequentar Mestrado Científico na Universidade de Lisboa, sendo o tema da sua tese “Democracia Direitos Fundamentais Paradigmas: Justiça, Segurança e Liberdade”. Informou, ainda, que a requerente está lotada na 3ª Procuradoria de Justiça junto à 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, bem como que assumiu o compromisso previsto no art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19. Em seguida, manifestou-se pela manutenção do nome da referida Promotora de Justiça na lista, considerando que o órgão de execução ofertado é correlato à área de estudo de seu afastamento, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. Realizada a votação, foi indicada, por unanimidade, a candidata mais antiga, Dra. Denise Freitas Fabião Guasque, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção. Na sequência, passou-se ao exame do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2022:**

2.1. Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Barra do Piraí, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Patrícia Vianna Vieira (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Flávia da Silva Marcondes, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção;

2.2. Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Três Rios, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Flavia Meschick de Carvalho Vieira (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Vinicius Ribeiro, Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini e Gabriela da Costa Lopes, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Vinicius Ribeiro;

2.3. Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Petrópolis, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Daniele Medina Maia (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Vania Cirne Manhães, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção;

2.4. Promotoria de Justiça de Trajano de Moraes, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcelo Moutinho Ramalho Bittencourt (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Simone Gomes de Souza, Daniella Faria da Silva Bard e Raquel Rosmaninho Bastos, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Simone Gomes de Souza;

2.5. 76ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Vanessa Cristina Gonçalves Gonzalez (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Tatiana Carvalho de Oliveira Cavalcanti, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção;

2.6. 6ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Mauro Monteiro Vieira (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Raphael Almeida Ohana, Guilherme Martins e Camilla Sahione Scisínio Dias, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Raphael Almeida Ohana. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:**

3.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. **Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2018.00400221** - Dois volumes - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA FREDERICO RANGEL DE ALBERNAZ DO QUARTO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE DOUTORADO DA UNIVERSIDADE AIX-MARSEILLE, NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022. CIÊNCIA SEM RECOMENDAÇÕES. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do quarto relatório semestral de atividades apresentado pelo referido Promotor de Justiça,



sem recomendações, nos termos do voto da relatora. Na sequência, foi anunciada a análise do item **4. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. VITALICIAMENTO: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2021.00175155** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008195.2020-17 - Assunto(s): CECON XXXV – PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. LUISA THURY MOSQUEIRA DE AZEVEDO. Deliberado, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Luisa Thury Mosqueira de Azevedo, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, em virtude de impedimento. A seguir, passou-se ao exame do item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 5.1. Pleno:** Inicialmente, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, sugeriu a inversão da ordem de julgamento, para apreciar os processos de Relatoria dos Conselheiros Vera Regina de Almeida e Marcelo Pereira Marques, tendo em vista que os mesmos se encontravam presentes apenas para julgar os processos de suas relatorias, sendo a sugestão acolhida de forma unânime pelo Colegiado. Ato contínuo, foi anunciado a análise do subitem **5.1.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: b. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA (Processos referentes à substituição da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira):** A Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira deixou de votar nos processos constantes do subitem “b”, por terem sido distribuídos à Conselheira Vera Regina de Almeida no exercício de sua suplência. **Processo nº 2020.00316043** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023100.2020-35 - Parte(s): INSTITUTO DE DIREITO COLETIVO E ESTADO RIO JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00553500** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0053496.2021-57 - Parte(s): LILIAN RODRIGUES PEREIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00557785** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - NF S/N - Parte(s): PAULO OLIVEIRA E CONDOMÍNIO SHANGRILÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00607991** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0060817.2021-76 - Parte(s): CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00653297** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0054736.2021-42 - Parte(s): SANDRA DE PAULA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00694320** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0060655.2021-85 - Parte(s): UGO TEIXEIRA WERNECK



VIANNA E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00783502** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0058609.2021-37 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS DO BRASIL E MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00811983** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0059576.2021-21 - Parte(s): MARCILENIO GORDILHO DRUMOND E MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00910651** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0062298.2021-53 - Parte(s): ARYEL ALCÂNTARA CARDOSO E INTERCONTINENTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro MARCELO PEREIRA MARQUES (Processo referente à substituição da Conselheira Sumaya Therezinha Helayel):** A Conselheira Sumaya Therezinha Helayel deixou de votar no processo constante do subitem “c”, por ter sido distribuído ao Conselheiro Marcelo Pereira Marques no exercício de sua suplência. **Processo nº 2018.00429180** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 83/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONSTRUÇÃO DE UM MURO QUE ESTARIA BLOQUEANDO A PASSAGEM DA ÁGUA, NA RUA GUSTAVO GOMES PINTO FERRAZ, AO LADO DO LOTE 01, MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. A seguir, a Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou o exame do subitem **5.1.1. PEDIDO DE VISTA EM 10.03.22: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2019.00968493** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2019.01019664 e nº 2019.00972454) - GA ECC - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À CORRUPÇÃO - DES - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM TESE PRATICADO POR MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Relatora: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira.** O processo foi retirado de pauta, por solicitação da Conselheira Flávia de Araujo Ferrer. **5.1.2. PROCESSOS DO DIA 10.03.22: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2021.00259763** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0034447.2021-86 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2021.00346321** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0007563.2022-03 - Parte(s): MARCELO MATTOS DE VASCONCELLOS CRUZ (ADV.: FERNANDO KOPSCHITZ PRAXEDES - OAB/RJ



51991). O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **c. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2021.00739098** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0053817.2021-23 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE FATO EM DESFAVOR DE AGENTES PÚBLICOS LOTADOS NA SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00928464** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0057487.2021-67 - Parte(s): ALEXANDRE ROUGE FELIPE (ADV.: ANDRÉ SÉRGIO OLIVAL - OAB/RJ 177000) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00996828** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0003637.2022-81 - Parte(s): DANIELE SANTANA NOGUEIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.01034427** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE NILÓPOLIS - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0004032.2022-86 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **5.1.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2005.00069905** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 655/05 - Parte(s): RUTH HANNAH AMBERGER (ADV.: JOÃO PAULO FONSECA DE SOUZA - OAB/RJ 74434), ÁGUAS DO IMPERADOR E MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00960131** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 137/16 - Parte(s): COLÔNIA DE PESCADORES Z-22 DE RIO DAS OSTRAS E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01053199** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 323/19 - Parte(s): SÉRGIO HENRIQUE PIRES DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2020.00544509** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RIO DAS OSTRAS - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0008701.2022-26 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00545593** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0045989.2021-16 - Parte(s): JANLUI DA SILVA LACERDA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00767113** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA



DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0004045.2022-26 - Parte(s): ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO E JOÃO DE SOUZA LOBO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00535808** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2021.00830089 e nº 2021.00746382) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0000300.2022-67 - Assunto(s): APURAR CONSTRUÇÃO IRREGULAR NO PARQUE SANTA LUZIA - PRAÇA DA FURUNFA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00578138** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0041811.2021-11 - Parte(s): LEONARDO FERRAZ, RODRIGO LUNA VENÂNCIO, LUIZ FERNANDO FERREIRA SAMPAIO E TELMO GARCIA TEIXEIRA JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; e. **Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque): Processo nº 2022.00030697** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010202.2022-45 - Parte(s): JOSÉ EDUARDO SOARES DE MOURA FILHO. Iniciado o julgamento do processo, a Dra. Angela Maria Silveira dos Santos, relatora do feito, votou pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso, com a consequente manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação. Ato contínuo, o Conselheiro Antonio José Campos Moreira abriu a divergência e votou no sentido do conhecimento do recurso, a fim de reconhecer a falta de atribuição do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, considerando que figura como representada empresa pública federal, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Márcio Mothé Fernandes, Flávia de Araujo Ferrer, Walberto Fernandes de Lima, Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como pela Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, e pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario. O Conselheiro Claudio Varela votou no sentido do não conhecimento do recurso pela falta de atribuição do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. A Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado, por maioria, pelo conhecimento do recurso e pelo declínio de atribuição ao Ministério Público Federal com atribuição para apreciar a representação, nos termos do voto divergente proferido pelo Conselheiro Antonio José Campos Moreira, vencidos os Conselheiros Angela Maria Silveira dos Santos e Claudio Varela; **Processo nº 2022.00054015** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): MARIA BRANCO DY BORBON. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; f. **Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2020.00398805** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA 62/20 - Parte(s): GEDALVA BARBOSA MAGALHÃES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00774916** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - NF S/N - Parte(s): MARCO ANTÔNIO DE PAIVA E COMPANHIA ESTADUAL



DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00910066** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0059336.2021-02 - Parte(s): DOUGLAS DE SOUZA GOMES (ADV.: ADRIANE RODRIGUES DE SOUZA - OAB/RJ 196126 E DANIEL RODRIGUES DA SILVA - OAB/RJ 157775) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00958540** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2022.00040833) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0005939.2022-07 - Assunto(s): APURAR QUEIXAS QUANTO À AUSÊNCIA DE POLICIAMENTO NOS BAIROS DE CORDOVIL E PARADA DE LUCAS, NA ZONA NORTE DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00020444** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010925.2022-21 - Parte(s): SABRINA ALBERTI E ALINE LOPES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00114718** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0011805.2022-26 - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL OTÁVIO KELLY E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação do indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de Inquérito Civil e prosseguimento das diligências cabíveis, especialmente as sugeridas pelo Conselheiro Relator, dentre outras que entender pertinentes, nos termos do voto do relator; **g. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2021.00111931** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Parte(s): VIVIANE SILVA BARBOSA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2021.00252451** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - NF S/N - Parte(s): MONICA DA SILVA BRITO E HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CAROLA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2021.00581865** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0057893.2021-66 - Parte(s): SANDRA RÉIS AGOSTINHO E MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2021.00791427** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008201.2022-43 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SUDERJ. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2021.00878494** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0012281.2022-75 - Parte(s): MARCELO MEDEIROS FERREIRA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **h. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2021.00951639** - 3ª PROMOTORIA



DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0062108.2021-42 - Parte(s): ADRIANO FERREIRA DE SOUZA GONÇALVES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando a remessa de cópia dos autos ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação - CAO EDUCAÇÃO, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00962569** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0005439.2022-24 - Parte(s): JORGE PEREIRA MATHEUS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de Inquérito Civil, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.01002827** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0065081.2021-87 - Parte(s): JURACI NAVAS E TANIA MARIA LESCAUT ROMUALDO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando que a Gerência de Suporte ao Conselho Superior providencie a extração de cópias dos autos à 5ª Vara de Família da Comarca de Nova Iguaçu e à Coordenadoria de Mediação Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo - CEMEAR/MPRJ, nos termos do voto da relatora. Por fim, às quatorze horas e cinquenta minutos, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **5.1. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**: apreciar os procedimentos constantes no subitem **5.2. 1ª Turma** (Conselheiros Claudio Varela, Marcelo Pereira Marques, Flávia de Araujo Ferrer e Walberto Fernandes de Lima, bem como a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, e a Conselheira eleita mais antiga na classe no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel) e no subitem **5.3. 2ª Turma** (Conselheiros Vera Regina de Almeida, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Angela Maria Silveira dos Santos e Márcio Mothé Fernandes, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira): **5.2. 1ª Turma**: Inicialmente, a Conselheira eleita mais antiga na classe no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, solicitou a inversão da ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, em razão da presença de advogado para acompanhamento do julgamento do item 5.2., "e", item 3, MPRJ nº 2015.00478480, o que foi acolhido de forma unânime. Ato contínuo, anunciou o exame do subitem **e. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**: **Processo nº 2015.00478480** - Três volumes - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0001613.2022-21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ART. 9º, INCISO VII DA LEI Nº 8.429/92, REFERENTE À EVENTUAL EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL DE INSPETOR POLICIAL 1ª CLASSE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 2009 E 2014 (ADV.: CARLOS ALBERTO LUBE JUNIOR - OAB/RJ 145807 E OUTROS). Antes de iniciar o julgamento, a relatora do feito, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, consignou a presença da Advogada Dra. Juliane dos Santos Ramos Souza, OAB/RJ 188.181, que se encontrava presente, em ambiente virtual, para acompanhar o julgamento do feito. Na sequência, a relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado



CSMP nº 63/20, tendo sido acompanhada por todos os integrantes da 1ª Turma. Ato contínuo, a Conselheira eleita mais antiga na classe no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, a Conselheira eleita mais antiga na classe no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, inverteu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e passou a presidência ao Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, que anunciou a apreciação dos processos constantes no subitem **b. Conselheiro MARCELO PEREIRA MARQUES (Processos referentes à substituição da Conselheira Sumaya Therezinha Helayel):** A Conselheira Sumaya Therezinha Helayel deixou de votar nos processos constantes do subitem “b”, por terem sido distribuídos ao Conselheiro Marcelo Pereira Marques no exercício de sua suplência. **Processo nº 2018.00807069** - Dois volumes - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008555.2022-88 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PERPETRADOS POR POLICIAL CIVIL, EM FATOS QUE VIOLAM O ART. 10 DA LEI ESTADUAL Nº 3.044/80. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01076956** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0007837.2022-74 - Parte(s): JESIEL DA COSTA PEREIRA E JOSE AUGUSTO AREDES DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator. A seguir, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima retornou a presidência dos trabalhos à Conselheira eleita mais antiga na classe no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, que restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2012.00396272** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0060552.2021-53 - Parte(s): L.S. LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA. E MUNICÍPIO DE CAMBUCI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00839599** - Quatro volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.00816921) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR SERVIDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (ADV.: MARCELO DA HORA DOS SANTOS - OAB/RJ 201503). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00829405** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 39/15 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE ABANDONO DE OITO AMBULÂNCIAS NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00273370** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 51/17 - Assunto(s): APURAR A PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTES DA EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DE AGENTE PÚBLICO EM EXERCÍCIO, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo**



nº 2017.00273376 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 54/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTES DA EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DE AGENTE PÚBLICO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01301563** - Três volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 110/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS SUSPEITAS ENTRE SOCIEDADE EMPRESÁRIA COMERCIAL E O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00155557** - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2019.00825659) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 51/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL USURPAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00360777** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 11/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESVIO DE FINALIDADE E EVENTUAL VÍCIO DE MOTIVAÇÃO EM VIRTUDE DE VOTO A FAVOR DE LEI SABIDAMENTE INCONSTITUCIONAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00862448** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 86/19 - Assunto(s): APURAR O RECEBIMENTO INDEVIDO DE VERBAS PÚBLICAS POR SERVIDOR CEDIDO AO HOSPITAL MUNICIPAL ANGELA MARIA SIMOES MENEZES, SITUADO NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2012.01545923** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 316/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA (ADV.: VITOR GALLO GARCIA - OAB/RJ 181147). O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2014.00495374** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 136/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PAGAMENTOS RELACIONADOS À CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2015.01265740** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 218/15 - Parte(s): WALDETH BRASIEL RINALDI (ADV.: LUCIANO GOMES FILIPPO - OAB/RJ 138043), ARE LANCHONETE RESTAURANTE LTDA., RODRIGO COSTA LIMA, MUNICÍPIO DE AREAL E OUTROS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2017.00261656** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0058163.2021-51 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIAS DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO REALIZADO PARA CARGOS EXISTENTES NO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora;



Processo nº 2017.00737894 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0007829.2022-96 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PERPETRADA POR POLICIAL MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO QUE ATENTA CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM DECORRÊNCIA DE AÇÃO OU OMISSÃO DOLOSA QUE VIOLA OS DEVERES DE HONESTIDADE, DE IMPARCIALIDADE E DE LEGALIDADE (ADV.: MÁRCIO ARCHANJO FERREIRA DUARTE - OAB/RJ 148542). O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2017.01274270** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 13/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE MALVERSAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO ENVOLVENDO AS VIATURAS DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAÉ. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2018.01213736** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0000359.2022-26 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL EXCESSO DE GASTOS COM PESSOAL, PELO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, NOS DOIS PRIMEIROS QUADRIMESTRES DE 2017. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2019.00129387** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0065894.2021-58 - Parte(s): CONSTRUTORA LYTORANEA S.A., FELIPE HIPÓLITO CARDOZO, ELÍSIO NORONHA GUERREIRO E OUTROS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2019.01014169** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS REFERENTE À RUA SANTA RITA, LOTE 01, QUADRA A, VILA MARTINS, NOVA IGUAÇU. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2019.01014372** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2019.01025687** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 4.223,75 M², CONFRONTANDO COM A RUA DR. BARROS JUNIOR E COM FRENTE PARA A AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DECRETO Nº 10.234/14. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2019.01384252** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 04/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE SUPOSTA INCONSTITUCIONALIDADE DE ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.505/2019 DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2020.00351081** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 10/21 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MARICÁ E ROBINSON ROSA DE ASSIS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2020.00420632** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 53/20 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE



POR PARTE DOS GESTORES DE PARAÍBA DO SUL. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2020.00672837** - Um volume principal e cinco apenso(s) (nº 2020.00827193, nº 2020.00760848, nº 2020.00683204, nº 2020.00683196 e nº 2020.00659707) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059811.2021-78 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REFERENTE À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora. Ato contínuo, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, consignou a saída da Conselheira Flávia de Araujo Ferrer e anunciou o subitem **d. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2011.01318759** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0002401.2022-85 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MIRACEMA E VITAL SELETA USINA DE TRIAGEM E RECICLAGEM LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00241648** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 49/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA (ADV.: ANDRÉ GOMES PEREIRA - OAB/RJ 116487). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00673570** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 107/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00668618** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 35/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL DE EX-VEREADOR, NOS ANOS DE 2013/2016, NO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01157101** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 107/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00770823** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 99/16 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DA COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, MAJORADA POR ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES ESTABELECIDOS EM LEIS APARENTEMENTE INCONSTITUCIONAIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00863848** - Três volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 111/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00261009** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA



DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 34/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS COMISSINADOS EXERCEREM ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DE PROCURADORES JURÍDICOS DE CARREIRA, NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados proceda a extração de cópia de fls. 195/196 e encaminhamento ao órgão de origem para que instaure procedimento autônomo visando apurar possível descumprimento de carga horária por parte do Procurador do Município, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01130663** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 15/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE VIAGENS E DESPESAS COM CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00058356** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 10/18 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE A PREFEITURA DE ITATIAIA ESTARIA MANTENDO OS EFEITOS DA LEI Nº 473/2008, ATRAVÉS DA NOMEAÇÃO DE GUARDAS PATRIMONIAIS PARA FUNÇÕES EXCLUSIVAS DE GUARDAS MUNICIPAIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00275342** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 26/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA OCORRÊNCIA DE USURPAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA E PRÁTICA DE ASSÉDIO MORAL COM OS SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00416607** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 37/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CESSÃO DE SERVIDORES À CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, QUE, SUPOSTAMENTE, NÃO COMPARECEM PARA CUMPRIR SUAS FUNÇÕES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01106565** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 48/18 - Parte(s): PREVINI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU E ODALÉA LIMA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00231084** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 41/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ (ADV.: EMANUEL DE OLIVEIRA PINHEIRO - OAB/RJ 233330). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00735063** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 40/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ADIÇÃO DE HONORÁRIOS AOS VENCIMENTOS DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01026498** - 3ª PROMOTORIA

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA AUGUSTO TÁVORA, Nº 1806, MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01271560** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 345/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MARICÁ E VITAL LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00296966** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 18/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA DOAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS, ASSIM COMO NA REFORMA DE MOTOCICLISTAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00351469** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 28/20 - Parte(s): NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI E MUNICÍPIO DO CARMO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00971695** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 04/21 - Parte(s): H.R. ALVARENGA AGROPECUÁRIA LTDA. (ADV.: MARCOS HENRIQUES ALVARENGA - OAB/RJ 187540) E INEA - INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00372095** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 24/21 - Assunto(s): APURAR A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DECORRENTE DO POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA POR SERVIDORA COMISSIONADA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2009.00316858** - Quatro volumes principais e cinco anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 77/09 - Parte(s): VANIA LOPES GOMES, GILDA MARIA TAVARES DA SILVA, COLÉGIO ESTADUAL LUIZ REID E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.01002150** - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2015.00444082) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0007851.2022-84 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00829394** - Três volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 38/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00244501** - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.00289223) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0003607.2019-27 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PARALISAÇÃO



INJUSTIFICADA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00856066** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 88/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS FRAUDES EM DETERMINADOS CONTRATOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01193623** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0005986.2022-96 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NO EDITAL DE PREGÃO Nº 45/2012, PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PMERJ), TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00049753** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 06/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA DESTINAÇÃO DE VACINAS CONTRA A COVID-19 A PESSOAS QUE NÃO SE ENQUADRAVAM NO GRUPO PRIORITÁRIO DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00406559** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2259/21 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA COMPRA DE ITENS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM MARÇO DE 2020, PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. **5.3. 2ª Turma: 5.3.1. PROCESSOS DO DIA 10.03.22: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2014.00799964** - Seis volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2015.01082139) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0065887.2021-53 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL 001/2014, NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00906692** - Três volumes principais e três apenso(s) (nº 2016.00224683, nº 2016.00742321 e nº 2015.00286395) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, CYRELA RJZ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (ADV.: EVIE NOGUEIRA E MALAFAIA - OAB/RJ 185020 E OUTROS), PASQUALE MAURO (ADV.: RAQUEL ROZEIRA FORTES - OAB/RJ 152352 E OUTROS) E FIORI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (ADV.: RAQUEL ROZEIRA FORTES - OAB/RJ 152352 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00430466** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 17/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE CESSÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SUPOSTAMENTE FORA DAS HIPÓTESE LEGAIS, CONFIGURANDO POSSÍVEL ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/16 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01251328** -



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0001152.2022-52 - Assunto(s): APURAR A RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM EM RELAÇÃO AO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO CURSO DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0008282-41.2016.8.19.0073, EM SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO EM NOVEMBRO DE 2017. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01277917** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPÉRUNA - SEI 20.22.0001.0006754.2022-21 - Parte(s): PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO E MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/16 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00623127** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 63/19 - Parte(s): SORAYA CRISTINA VITAL ALVES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00322138** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0003154.2022-27 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00537674** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0065757.2021-71 - Assunto(s): APURAR A APROVAÇÃO DE DUAS LEIS COMPLEMENTARES, LC 217/2016 E LC 218/2016, PELO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ QUE SERIAM EIVADAS DE INCONSTITUCIONALIDADE. Iniciado o julgamento, o Relator do feito, Antonio José Campos Moreira, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra Procuradora do Município de Itaboraí, Dra. Cláudia Góes, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, o relator votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com determinação de devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para a apuração casuística da transformação de cargos em cargo de Procurador do Município de Itaboraí, com realização das diligências indicadas pelo Relator, sem prejuízo de outras a critério do Promotor de Justiça natural, tendo sido acompanhado por todos os integrantes da 2ª Turma. Ato contínuo, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, proclamou o resultado, alcançado a unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com determinação de devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para a apuração casuística da transformação de cargos em cargo de Procurador do Município de Itaboraí, com realização das diligências indicadas pelo Relator, sem prejuízo de outras a critério do Promotor de Justiça natural; **Processo nº 2020.00863892** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0004690.2022-71 - Parte(s): MURILO SANCHES RODRIGUES E MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **5.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA (Processos referentes à substituição da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira):** A Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira deixou de votar nos processos constantes do subitem "a", por terem sido distribuídos à Conselheira Vera Regina de Almeida no exercício de sua suplência. **Processo nº 2007.00154055** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA



IGUAÇU - IC 711/08 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL ALIENAÇÃO FRAUDULENTE DE IMÓVEL QUE ERA ALUGADO PELO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.01432261** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2015.00731350) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0060225.2021-55 - Parte(s): DAVID RAMIRO NEY, MUNICÍPIO DE CAMBUCI E M.C.R. MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00313622** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 98/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL BURLA AO CONCURSO PÚBLICO MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.01029940** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 85/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE VIOLAÇÃO À LEI 8.666/93 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00746654** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0053343.2021-17 - Parte(s): GERIATROCLIN REMOÇÕES E CLÍNICA MÉDICA LTDA. E MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00995186** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2015.00673339) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 68/16 - Assunto(s): APURAR FRAUDES E DESVIOS NO QUE TANGE AOS VEÍCULOS APREENDIDOS NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00910521** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 80/17 - Parte(s): SUELI SCOTELARO PORTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00959350** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 144/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01211699** - Dois volumes principais e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0057428.2021-11 - Parte(s): SHOPPING VIA LAGOS LTDA. E MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00012887** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.00792697) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0051616.2021-86 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL DIRECIONAMENTO DE LICITAÇÕES E PAGAMENTOS DE VANTAGENS ILÍCITAS A AGENTES PÚBLICOS (ADV.: FELIPE AVELLAR - OAB/RJ



218696 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00642326** - Um volume principal, um anexo(s) e três apenso(s) (nº 2019.00001123, nº 2019.00501210 e nº 2018.00885443) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 15/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA UTILIZAÇÃO DE CANTINAS DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS PARA PRÁTICA DE ILÍCITOS PENAIS E ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM VIOLAÇÃO A DIREITO DOS PRESOS (ADV.: ANDRÉA RIBEIRO VON MELENTOVYTCH - OAB/RJ 225793). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00838878** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0057067.2021-58 - Parte(s): JULIANE DA SILVEIRA JASMIM E MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01286537** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0052999.2021-90 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESVIO E VENDA DE MATERIAIS ORIUNDOS DA OFICINA DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMRJ (ADV.: JOÃO LUIZ DO COUTO LADEIRA - OAB/RJ 88905). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00239265** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.00379951) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CARLOS HOLBEIN ANTUNES DE MENEZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00550472** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 29/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL UTILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DENTISTAS, CUJO VÍNCULO TRABALHISTA FOI FIRMADO JUNTO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, EM DETRIMENTO DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 001/2016. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00720911** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2019.00955720) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 31/19 - Parte(s): GUILBER DE SOUZA VIEIRA, AMARO SIQUEIRA REIS JUNIOR (ADV.: DENISE IVANA MACIEL PORTO BURGOS - OAB/RJ 183925), POLIANNA LÁZARA DA SILVA (ADV.: POLIANNA LÁZARA DA SILVA - OAB/RJ 178599), LUCIO ABREU DE AZEVEDO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00845511** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 31/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA SUSPENSÃO INDEVIDA DE CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA OCORRIDA EM JANEIRO DE 2019. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00908007** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0056291.2021-58 - Assunto(s): APURAR A INEXISTÊNCIA ESTRUTURAL DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PREENCHIMENTOS DOS CARGOS DE MÉDICO E DENTISTA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade,



pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00908202** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 311/19 - Parte(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. - CODEMAR, MUNICÍPIO DE NITERÓI E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01352545** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 85/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E TUBOFIBRA RIO DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO DE FIBRAS EIRELI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00038642** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059406.2021-52 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR AGENTES PÚBLICOS LOTADOS EM DIFERENTES MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00045373** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0061108.2021-76 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DE CONTRATO CELEBRADO PARA REFORMA DO VIVEIRO DO HORTO FLORESTAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00126394** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0052385.2021-81 - Parte(s): JOÃO VICTOR DA SILVA MIRA, CRISTIANE DOS SANTOS ANGELO FERREIRA E LARISSA SOUZA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00504024** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0049576.2021-70 - Parte(s): LUCIENE PEREIRA BRAGA E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. O feito será reapreciado em sessão plenária, a ser realizada no dia 28 de abril de 2022, a pedido da Relatora. Ato contínuo, às dezesseis horas e quinze minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, passou a presidência dos trabalhos ao Conselheiro Márcio Mothé Fernandes, que anunciou a apreciação do subitem **b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2011.00778239** - Três volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 153/12 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA SOBRE FALTA DE FISCALIZAÇÃO SOBRE O CONTROLE E GASTOS PÚBLICOS COM A SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00870388** - Quatorze volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 63/13 - Parte(s): CONSELHO COMUNITÁRIO DA ORLA DA BAÍA DE NITERÓI E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00597930** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0007884.2022-66 - Parte(s): NEW W. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação



do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00497765** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008583.2022-11 - Parte(s): FUNDAÇÃO LEAO XIII E JOÃO RICARDO RIBAS JUNIOR (ADV.: IGOR SANTOS TAYLOR - OAB/RJ 179269). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00754224** - Quatro volumes principais, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.01025590) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 36/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA (ADV.: DENNIS CINCINATUS - OAB/RJ 114111). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00273351** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.00214461) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 45/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DE POLICIAL MILITAR INTEGRANTE DO 33º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DESTE ESTADO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00912569** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO BONITO - CRAAI SÃO GONÇALO - IP 933/17 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO BONITO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO POLICIAL QUE INVESTIGA A PRÁTICA, EM TESE, DO DELITO TIPIFICADO NO ARTIGO 183 DA LEI Nº 9.472/1997. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do declínio de atribuição, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para seguir os parâmetros de praxe, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00987058** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0007842.2022-36 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR AGENTES PÚBLICOS NOS AGENDAMENTOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS SEM A OBSERVÂNCIA DA FILA DE ESPERA, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01101365** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0006623.2022-66 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00765237** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0001617.2022-10 - Parte(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC E CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01333520** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 50/20 - Parte(s): MISLENE OLIVEIRA DA SILVA E MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00508144** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0063907.2021-66 - Parte(s): SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SEDEERI E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00939684** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0004965.2022-18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DE TAXA DE SEPULTAMENTO À ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO SEM O RESPECTIVO RECOLHIMENTO AOS COFRES PÚBLICOS ACARRETANDO DANOS AO ERÁRIO, NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00657008** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2021.00662088 e nº 2021.00780738) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008087.2022-17 - Parte(s): LEIDE ROSA LIMA FERRAZ, GLAUCIA PACHECO DOS SANTOS ARAÚJO, IVANA DA SILVA SOUZA, JANAÍNA DOS SANTOS DA FONSECA E ROSEMERE NUNES RODRIGUES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00955939** - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0059167.2021-06 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00452683, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora. Ato contínuo, às dezesseis horas e trinta e sete minutos, o Conselheiro Márcio Mothé Fernandes retornou a presidência dos trabalhos ao Conselheiro eleito mais antigo, Dr. Antonio José Campos Moreira, que anunciou a apreciação do subitem **c. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque):** **Processo nº 2013.01157885** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 216/13 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA FRAUDE EM LICITAÇÃO DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO (ADV.: LUIZ CLAUDIO SOARES E SILVA - OAB/RJ 79859). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00341652** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 34/18 - Parte(s): PERFIL X CONSTRUTORA S.A. (ADV.: MATHEUS VIDAL ROCHA - OAB/RJ 215834 E OUTROS), CLAUDIO RAMOS, MUNICÍPIO DE MARICÁ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00458070** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 57/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU (ADV.: ALEX SILVA SANCHES - OAB/RJ - 149789). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00252432** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008861.2022-71 - Parte(s): GRUPO AÇÃO ECOLÓGICA - GAE E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00983521** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0009692.2022-41 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE SERIA PRÁTICA COMUM A CONCESSÃO DE FOLGAS SEM CRITÉRIO PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00906327** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0008129.2022-47 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DA COMPRA DE MEDICAMENTOS SEM EFICÁCIA CONTRA COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2010.00581916** - Cinco volumes principais e sete anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 44/10 - Parte(s): INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00758646** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 119/14 - Parte(s): CLEBER VIEIRA, ROGER FLORES, HIEFFITI MACHADO DE SOUZA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00182520** - Seis volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 262/08 - Parte(s): DANIEL ALVES FERREIRA JUNIOR E MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00268711** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0059998.2021-73 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA DESPROPORCIONALIDADE ENTRE A QUANTIDADE DE SERVIDORES COMISSIONADOS E SERVIDORES EFETIVOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00581444** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 87/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00461623** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 18/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE PESSOA JURÍDICA VINCULADA A AGENTE POLÍTICO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00064165** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010451.2022-15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. **6. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos,



consignando que a Conselheira Flávia de Araujo Ferrer se ausentou, justificadamente, às quinze horas e vinte minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, consignando que o Conselheiro Luiz Fabião Guasque não se fez presente, em razão de férias, tendo o Conselheiro Secretário Dr. Claudio Varela lavrado a presente ata, que vai assinada pela Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 07 de abril de 2022)**

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4 e 5.1 e 6)

Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.2)

Antonio José Campos Moreira
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.3)

Claudio Varela
Secretário